



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

RESOLUÇÃO CORREG Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

Considerando que às partes deve ser assegurado o acesso à Justiça e que o Judiciário dispõe de meios, no particular,

Considerando que a presente medida em nada prejudicará a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Revogar, em parte, a Resolução Nº 01/95 no ponto que impõe a obrigação de a parte interessada fornecer os meios necessários aos Srs. Oficiais de Justiça, quando das diligências fora do perímetro urbano, restando mantidos os demais termos da Resolução Nº 01/95.

Curitiba, 13 de agosto de 2003.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Juíza Corregedora

Publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná em 19/08/2003 – Pág.: 176